



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

## PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2020 - PROCESSO N. 928/2020

#### ATA N. 41/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLI-MÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DO CARMO, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a EMPRESA 03 GESTAO AMBIENTAL EIRELI EPP, CNPJ 02.456.361/0001-72, estabelecida na Rua Egidio Gomes, 131, Jardim Vale Verde, Bernardino de Campos – SP, neste ato representada por FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOREIRA, engenheiro ambiental, portador do RG 46.942.392-4-SSP/SP e do CPF 383.272.188-67, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 156, Centro, Manduri - SP, doravante denominada simplesmente **DETENTOR** (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S), através da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2020 - PROCESSO N. 928/2020, HOMO-LOGADO EM 27/07/2020, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Descrição dos itens:

|       | Qtde | dos itens:  Descrição   | Unid. | Valor<br>Unitário<br>R\$ | Valor<br>Total<br>R\$ |
|-------|------|---|-------|--------------------------|-----------------------|
| Único | 2400 | Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos A, B e E, 02 (duas) vezes por mês com média de 200 quilos mensais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a RDC 222/18 da ANVISA, RESOLUÇÃO 358/05 do CONAMA, Lei Federal 6.4327/77 e NBR 12.808 da ABNT. |       | 8,00                     | 19.200,00             |



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para contratação de empresa especializada para os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
- 3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

# CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.
- 4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial n. 15/2020).
- 4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

02 87 f





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19,960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46,787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
103010004.2011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
2.2.00.20.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 562 – Código Reduzido RECURSO PRÓPRIO

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 15/2020** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.
- 5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

# CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 15/2020** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

0× 1×





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
- 12.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 06 de agosto de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP CONTRATANTE

> Fernando José de Almeida Moreira EMPRESA 03 GESTAO AMBIENTAL EIRELI EPP DETENTOR

> > Claudenice Jorge do Carmo DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR

TESTEMUNHAS QUEDILINO

Nome: RG: 45.871.935-3

CPF: 316. 316. 078-63

Nome: Homels & f. alicantara RG: 33 Of 1863

CPF: 336.963.538-06